TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/SVMA/2019

CONTRATO Nº 016/SVMA/2018

PROCESSO: 6027.2018/0000387-4

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/SMSO/2017 - ATA DE R.P. n º 014/ SMSO/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 74.249.897/0001-28

OBJETO: Contratação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, no Parque Senhor do Vale, situado na Rua Blas Parera, 487 – Jaraguá.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a partir de **03/01/2019.**

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, inscrita no **CNPJ n. 74.118.514/0001-82,** com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – CEP: 04310-000 - São Paulo - SP, neste ato representada pelo neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO,** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob nº 74.249.897.0001-28**, situada à Rua Antonio Chalupe, 230, Vila Boa Vista– CEP: 06411-080 – Barueri – SP- Telefone (11) – 2543-1814, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO MITSUO YAMAUTI**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 30.130.986-3 e inscrito no CPF nº 303.737.538-88, de acordo com a procuração no SEI nº 011272565, doravante designada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o despacho autorizatorio sob fls. SEI nº 0136680064, publicado no DOC do dia 08/01/2019, pág. 50, do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 016/SVMA/2018, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a partir de **03/01/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de Janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

PUBLICADO
Em: 25/01/19
SVMA-SGA Pag. 78
Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

MULTIMIL CONSTRUTORA LTDA.
DIEGO MITSUO YAMAUTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Yuri Nunes Gama Silva
RG: 34.708.468-0

2. _____
Nome: Vanderly Daiane do Nascimento
RG: 47.835.529-4